

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Seção de Pós-Graduação - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO
2º SEMESTRE DE 2021

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP/USP) tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE no 2º semestre de 2021, nas disciplinas da Graduação da FMRP/USP, no período de 14 (catorze) de maio a 07 (sete) de junho de 2021.

1. Das Normas

- 1.1. O PAE destina-se a aprimorar a formação dos alunos de Mestrado e Doutorado da USP, para a atividade didática de graduação e consiste de duas etapas: Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
- 1.2. As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as Diretrizes do PAE, de 25-05-2019, e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis na página <http://www.prrpg.usp.br>, mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade e na página <http://cpg.fmrp.usp.br> da Pós-Graduação desta Faculdade.
- 1.3. Os alunos e docentes participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, as quais definem as atividades permitidas conforme abaixo:
 - 1.3.1. Da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP):
 - 1.3.1.1. Deverá ser cumprida, pelo menos uma vez, antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar ambas as etapas paralelamente;
 - 1.3.1.2. Uma vez feita, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer a EESD novamente;
 - 1.3.1.3. Pode ser encontrada em duas modalidades: disciplina ou núcleo de atividades;
 - 1.3.1.4. A EPP válida para inscrição na EESD pode ser verificada no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em "Etapa de Preparação Pedagógica".
 - 1.3.2. Da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD):
 - 1.3.2.1. Caracteriza-se pela participação dos pós-graduandos nas várias dimensões pressupostas à docência, como:
 - a) organizativa: seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc.;
 - b) técnica: acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas;
 - c) didático-pedagógica: organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc.;
 - d) das relações professor/aluno: organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes, etc.;
 - e) avaliativa: seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.;
 - 1.3.2.2. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos, discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo sob supervisão;
 - 1.3.2.3. É desenvolvida exclusivamente em disciplinas da graduação com carga horária de 6 (seis) horas semanais durante 5 (cinco) meses. No 2º semestre de 2021 a EESD terá início em 01 (um) de agosto e término em 31 (trinta) de dezembro;
 - 1.3.2.4. É de responsabilidade do Supervisor o acompanhamento das atividades e da frequência do estagiário, tendo que responder mensalmente pelo seu Controle de Frequência. O Controle de Frequência encerra-se sempre no dia 20 de cada mês e deverá ser informado à esta Seção, impreterivelmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes;
 - 1.3.2.5. Em caso de descumprimento das normas ou desistência, o estagiário perderá o direito ao Certificado ou ao Atestado de participação, bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 4, o mesmo será suspenso e possivelmente deverá devolver os valores já recebidos.

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional dos Programas de Pós-Graduação da USP desde que:
 - 2.1.1. Tenham data limite para depósito do trabalho de dissertação ou tese posterior a 31 de dezembro de 2021;
 - 2.1.2. Tenham concluído a EPP ou, somente na modalidade disciplina, estejam cursando (no 1º semestre de 2021);
- 2.2. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do estágio, em 01 (um) de agosto de 2021.
- 2.3. As inscrições serão realizadas online e ocorrerá nas seguintes etapas:
 - 2.3.1. O aluno entra em contato com o docente Supervisor do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaboram o Plano de Trabalho com até 6 mil caracteres. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrito, deve especificar as atividades do pós-graduando no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

- 2.3.2. O aluno realiza a **inscrição online no Sistema Janus** (<https://uspdigital.usp.br/janus>) no período de 14 (catorze) de maio a 07 (sete) de junho de 2021 (caminho: PAE -> Inscrição -> 2º semestre de 2021 -> Adicionar/Alterar);
- 2.3.3. Na inscrição para comprovar a EPP, na modalidade “disciplina”, o aluno só conseguirá apontar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando (caso seja reprovado ou não a conclua até o final do 1º semestre de 2021, terá sua participação na EESD cancelada). E no caso da modalidade “núcleo de atividades” o aluno deverá enviar uma cópia digitalizada do comprovante de conclusão para o email isisleme@fmrp.usp.br, em arquivo anexo no formato PDF, até o término do período de inscrições, caso contrário terá sua inscrição cancelada;
- 2.3.4. Os alunos de outras Unidades ou Interunidades deverão encaminhar ao email isisleme@fmrp.usp.br uma cópia digitalizada e atualizada da “Ficha do aluno”, em arquivo anexo no formato PDF, até o término do período de inscrições;
- 2.3.5. O docente **Supervisor** e o docente **Orientador** deverão **avaliar** as inscrições no Sistema Janus **até 14 (catorze) de junho de 2021**, sendo possível fazê-la a partir do momento que a inscrição é efetuada pelo aluno (caminho: PAE>Avaliação de inscrição>Selecionar o aluno>clique em “Ver plano de Trabalho”>avaliar ou desautorizar ao final da página). **Caso pelo menos um dos dois não se manifeste ou se manifeste negativamente, a inscrição será cancelada.** Atenção: compete ao aluno entrar em contato direto com seu Orientador e seu Supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada acessando-a no Sistema Janus.
- 2.4. **Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do período de inscrição.**

3. Das Vagas

- 3.1. **O aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina** no semestre e o número de inscritos na disciplina não deve ser maior que o número de vagas oferecidas por ela.
- 3.2. **Caso haja mais de um inscrito para uma mesma vaga, será de responsabilidade do Supervisor fazer a seleção e o candidato excedente terá sua inscrição cancelada.**
- 3.3. As vagas nas disciplinas da graduação desta Faculdade e seus respectivos Supervisores estão disponíveis e descritas no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência”. Essa relação poderá sofrer alguma retificação durante o período de inscrições. Por isso alertamos os candidatos que a consulte novamente antes de fazer a inscrição para verificar possíveis alterações.

4. Do Auxílio Financeiro

- 4.1. A EESD poderá contar com auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas atribuídas à Unidade pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.
- 4.2. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).
- 4.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no Mestrado.
- 4.4. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.
- 4.5. A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.
- 4.6. Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

5. Da Classificação dos Inscritos

- 5.1. A classificação será realizada conforme critérios pré-estabelecidos pela CCPAE desta Faculdade. Cujas ordens de prioridade são:
 - 5.1.1. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.2. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.3. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.4. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.5. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.6. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.7. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.8. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.9. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.10. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.11. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;

- 5.1.12. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.13. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.14. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.15. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.16. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.17. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
 - 5.1.18. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
 - 5.1.19. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
 - 5.1.20. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
 - 5.1.21. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
 - 5.1.22. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
 - 5.1.23. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
 - 5.1.24. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
 - 5.1.25. Alunos de outras Unidades.
- 5.2. Sendo que os critérios de desempate são:
- 5.2.1. Maior tempo de Pós-Graduação;
 - 5.2.2. Maior número de créditos concluídos;
 - 5.2.3. Melhor desempenho acadêmico (média de notas);
 - 5.2.4. Maior frequência;
 - 5.2.5. Maior número de créditos a concluir;
 - 5.2.6. Idade (preferência aos alunos de idade mais elevada).
- 5.3. Alunos Interunidades ou de Unidades que não possuem o PAE instaurado serão classificados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e não concorrem às cotas atribuídas a esta Unidade, mas sim a cota destinada à sua Interunidades ou Unidade de origem.
- 5.4. A divulgação da **classificação** será informada no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência” e está **prevista para 26 (vinte e seis) de julho de 2021**.
- 5.5. Após divulgação da classificação, o aluno deverá entregar pessoalmente na Seção de Pós-Graduação da FMRP/USP (rua Pedreira de Freitas, casa 2), até às 16h do dia 30 (trinta) de julho de 2021, duas vias do Termo de Compromisso (impressas do Sistema Janus) assinadas somente no campo destinado ao estagiário. **Caso não entregue o Termo de Compromisso antes do início do estágio, o mesmo será cancelado**. Excepcionalmente, caso ainda se encontrar instauradas as medidas de isolamento por conta do COVID-19, será aceita a entrega por email, a isisleme@fmrp.usp.br, da cópia digitalizada do Termo de Compromisso datado e assinado pelo estagiário.
- 5.6. **Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do mesmo (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e informar pelo email isisleme@fmrp.usp.br o número da agência e da conta. Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação o aluno não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.**

6. Da Supervisão da EESD

- 6.1. A supervisão do Plano de Trabalho e do Controle de Frequência ficará a cargo do docente responsável pela disciplina da graduação que ofereceu a vaga, o Supervisor.
- 6.2. A função de Supervisor desvincula-se da de Orientador, não sendo vedada a coincidência.
- 6.3. Cabe ao Supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário durante toda EESD, responder por seu Controle de Frequência mensalmente e preencher a Ficha de Avaliação no final do estágio.

7. Da Conclusão da EESD

- 7.1. O aluno participante da EESD deverá entregar obrigatoriamente o **“Relatório do Estagiário”** e a **“Ficha de Avaliação do Supervisor”** (modelos disponíveis no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae>), preenchidos e assinados, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, incluindo-se justificativas pedagógicas devidamente referenciadas, no período **de 03 (três) a 14 (catorze) de janeiro de 2022**.
- 7.2. A CCPAE fará a avaliação do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor, concluindo pela aprovação ou reprovação dos alunos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Os Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso o aluno não re faça o relatório, será reprovado e não poderá participar de uma nova seleção, exceto bolsistas CAPES.
- 7.3. Após aprovação pela CCPAE os relatórios serão encaminhados para apreciação da CPG desta Faculdade e posteriormente para avaliação da Comissão Central do PAE na Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade.
- 7.4. A conclusão do estágio com aproveitamento, pela primeira vez, dará ao aluno direito de receber um Certificado. Para as demais participações terá direito a Atestados.
- 7.5. A emissão do Certificado ou Atestado poderá ser feita pelo próprio aluno no Sistema Janus ou solicitada à Seção de Pós-Graduação da FMRP.
- 7.6. O aluno que concluir a EESD e for aprovado poderá solicitar atribuição de créditos, conforme normas da Comissão Coordenadora do Programa, CCP.

8. Considerações Finais

- 8.1. O estagiário e o Supervisor deverão informar à Seção de Pós-Graduação, imediatamente e por escrito, qualquer alteração na EESD ou na situação do aluno na Pós-Graduação, como alterações na disciplina de estágio, afastamento do Supervisor, licença ou trancamento do aluno no curso da Pós-Graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.
- 8.2. O aluno será desligado da EESD nos casos de: trancamento, abandono ou conclusão do curso; não cumprimento da carga horária ou do plano de atividades; iniciativa própria com anuência do Supervisor e do Orientador (modelo de desistência disponível no site <http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae>).
- 8.3. Ficarà a critério da CCPAE e da CPG desta Faculdade se o estagiário remunerado que for desligado ou reprovado deverá devolver os valores recebidos.
- 8.4. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CCPAE da FMRP/USP.